Ano XI - Nº 4.869

Sexta-feira, 11 de Novembro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Biblioteca Vereador Manuel Querino faz campanha para o Asilo São Lázaro

A entrega dos donativos arrecadados na Câmara será feita no mês de dezembro, em data a ser divulgada

A campanha "Biblioteca Solidária" acontece de 16 de novembro a 15 de dezembro, com pontos de coleta no Paço Municipal, Centro de Cultura, edifícios Rio Lima, Bahia Center e Salvador Center. O Asilo São Lázaro, é uma instituição sem fins lucrativos que acolhe, cuida e abriga idosos em situação de vulnerabilidade social, sem referência familiar e com problemas de saúde física e/ou mental, em situação de rua ou abandono múltiplo. **Página 2**

Arte: Pedro Souza



Audiência pública sobre VLT do Subúrbio no dia 22

O evento, promovido pela Ouvidoria da Câmara, será realizado às 16 horas, no Centro de Cultura



Foto: Divulgação

De acordo com o ouvidor-geral da Câmara, vereador Henrique Carballal (PV), é necessário levar em consideração todos os aspectos envolvidos e as categorias que serão diretamente afetadas com o projeto. "Por ser na beira mar, é preciso avaliar o impacto ambiental dessa obra. Além disso, o novo sistema vai bloquear o acesso dos moradores ao mar, fonte de subsistência de muitas famílias", afirma. **Leia mais na página 3**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO QUALIDADE TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001

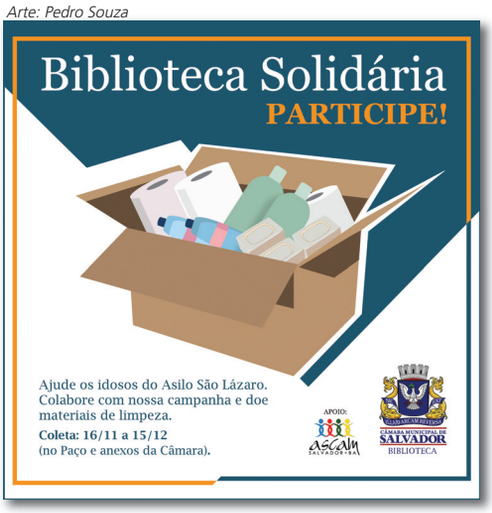
Campanha Biblioteca Solidária beneficia Asilo São Lázaro

Projeto vai arrecadar produtos de limpeza a partir de 16 de novembro

A Câmara Municipal de Salvador, por iniciativa da Biblioteca Vereador Manuel Querino, lança uma campanha beneficente para arrecadar produtos de limpeza a serem doados para o Asilo São Lázaro, no bairro de Pau da Lima. A campanha "Biblioteca Solidária" acontece de 16/11 a 15/12, com pontos de coleta no Paço Municipal, Centro de Cultura, edifícios Rio Lima, Bahia Center e Salvador Center.

Em sua primeira edição, a ação pretende movimentar a comunidade de servidores, assessores e o público externo em prol do Asilo São Lázaro, instituição filantrópica que acolhe atualmente 80 idosos e que se mantém através de doações feitas pela sociedade civil. A entrega dos donativos arrecadados na Câmara será feita no mês de dezembro, em data a ser divulgada.

Arte: Pedro Souza



Segundo explicam a presidente e a diretora do asilo, Maria Raimunda da Luz Santos e Vanderlice Santos, a carência maior da instituição está na parte de materiais de limpeza, principalmente água sanitária e sabão em pó.

"O compromisso social, por vezes reiterado por esta Casa, é reforçado por iniciativas direcionadas a ajudar instituições que desempenham a importante função de amparo aos mais carentes", destaca a coordenadora da Biblioteca Vereador Manuel Querino, a bibliotecária Silvana Jacobina.

Asilo São Lázaro

O Asilo São Lázaro, é uma instituição sem fins lucrativos que acolhe, cuida e abriga idosos em situação de vulnerabilidade social, sem referência familiar e com problemas de saúde física e/ou mental, em situação de rua ou abandono múltiplo. As despesas e investimentos são cobertas quase que totalmente por doações de colaboradores.

Os idosos residentes na instituição recebem cuidados de enfermagem, médico, alimentação e todo tipo de assistência necessária.

Extinção da isenção tributária das igrejas

Vereador Palhinha é contra a proposta em tramitação no Senado

O vereador Orlando Palhinha (DEM) declarou ser contra o projeto em tramitação no Senado Federal, que propõe a extinção da isenção tributária das igrejas. Evangélico, o legislador alega que essas instituições também ajudam a população mais carente e possuem muitas obras de caridade em andamento, que seriam bastante prejudicadas com a medida.

Palhinha ressalta que, de acordo com o art.150 da Constituição, a União, os estados e municípios são proibidos de cobrar impostos sobre templos de qualquer culto. Entretanto, está sendo analisada pelo Senado Federal um projeto (SUG 2/2015) que propõe a extinção da imunidade tributária das igrejas.



Foto: http://static.panoramio.com/



Foto: Reginaldo Ipê

Vereador Orlando Palhinha

Apesar de ainda estar em análise e aguardar parecer da Comissão de Direitos Humanos, a proposta já recebeu votos de apoio e também contrários, em consulta pública realizada pelo portal do Senado.

VLT do Subúrbio é tema de audiência pública

Evento promovido pela Ouvidoria da Câmara acontece dia 22 de novembro

A Ouvidoria da Câmara Municipal vai promover, no dia 22 de novembro, uma audiência pública para discutir os impactos da implantação do veículo leve sobre trilhos (VLT) na região do Subúrbio de Salvador. O evento vai acontecer às 16h, no Centro de Cultura. A audiência pública é fruto de uma demanda recebida de grupos de pescadores e rodoviários insatisfeitos com a proposta, que estão apreensivos com a possibilidade de demissões em massa. A categoria espera que o projeto traga alternativas para reabsorver essa mão de obra.

Foto: http://www.segs.com.br/



De acordo com o ouvidor-geral da Câmara, vereador Henrique Carballal (PV), é necessário levar em consideração todos os aspectos envolvidos e as categorias que serão diretamente afetadas com o projeto. "Por ser na beira mar, é preciso avaliar o impacto ambiental dessa obra. Além disso, o novo sistema vai bloquear o acesso dos moradores ao mar, fonte de subsistência de muitas famílias. Ainda tem a questão dos rodoviários que hoje operam as linhas de ônibus do Subúrbio. Portanto, não podemos nos furtar da discussão de um assunto tão complexo", afirmou.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Henrique Carballal

O ouvidor ainda ressalta a possível redução de investimentos na região. "Com a perda da Orla como atrativo, o potencial turístico poderá ser reduzido na região, o que afasta investidores. Um bom modelo de transporte deve ser sustentável e estratégico", lembrou.

Entre os convidados para audiência pública estão: a Casa Civil Estadual; a Companhia de Transporte do Estado (CTB); o Grupo CCR Metro Bahia; a Secretaria de Infraestrutura de Transporte, Energia e Comunicação (Seinfra); o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis na Bahia (Ibama/Ba); a Secretaria Municipal de Mobilidade (Semob); o Ministério Público do Estado; a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicação da Bahia (Agerba); a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura da Bahia (Seagri); e o Sindicato dos Rodoviários.

Conheça o Legislativo

Projetos de indicação

As propostas apresentadas pelos vereadores sugerem aos poderes competentes medidas de interesse público

Através de projetos de indicação, o vereador sugere de forma oficial aos poderes competentes, medidas de interesse público, desde que não se configure sugestão para a realização de obra ou serviço.

Segundo o regimento interno (título VII, capítulo VII, artigos 209 a 212), nenhuma indicação apresentada à Mesa Diretora da Câmara poderá ser transformada em requerimento ou moção, para efeitos regimentais através de emendas. Ainda de acordo com o regimento, é vedada na mesma sessão legislativa, a apresentação de projetos de indicação que verse sobre o mesmo tema. Caso isso aconteça, mesmo que seja de autores diferentes, prevalecerá sempre a ordem cronológica de apresentação.

CÂMARA MUNICIPAL

31ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 16 DE NOVEMBRO DE 2016 – 14h30min

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO Nº 150/16.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem aos servidores e servidoras da Câmara aposentados nesta Legislatura (2013-2016), com data e horário a definir.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA.

REQUERIMENTO Nº 151/16.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos e formas Regimentais, a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia Mundial de Luta Contra a Aids, em data a ser marcada.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora VÂNIA GALVÃO.

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA

Salvador, 9 de novembro de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 284/16

Denomina de Praça da Paz logradouro público situado nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Denomina de Praça da Paz o logradouro público situado no Campo do Corte, no bairro de São Cristóvão, codlog _____, cujo os confrontantes são Rua Adutora, codlog _____ e Rua São Geraldo, codlog _____, coordenadas UTM, SAD 69, de referência da Praça: X = 12.914.567, Y = 38.355.306.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2016.
DUDA SANCHES

JUSTIFICATIVA

O bairro de São Cristóvão tem sido privilegiado com diversas intervenções do Poder Executivo Municipal, de modo a proporcionar maior qualidade de vida e habitação para os seus moradores.
Neste sentido, não se pode olvidar que a Cidade do Salvador ainda é vítima de episódios lamentáveis, sendo estes, fruto da violência que acomete a Cidade, causando temor ao soteropolitano que deseja aproveitar os equipamentos públicos de lazer e entretenimento disponíveis no seu bairro ou ao longo da capital.
Deste modo, faz-se mister a promoção da paz, fundamental para a convivência salutar em sociedade, bem como para o adequado uso e aproveitamento da nova praça do bairro de São Cristóvão.
Pela promoção da paz e dos valores familiares, vislumbrando o máximo aproveitamento por parte da população de São Cristóvão do novo equipamento disponível, pleiteia-se pela aprovação deste projeto por esta ilustre Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2016.
DUDA SANCHES

PROJETO DE LEI Nº 285/16

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 8.139/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Modifica os Artigos 1º e 5º da Lei Municipal nº 8.139/2011 que passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art 1º A destinação final de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos e saneantes, cujo prazo de validade tenha vencido, ou em desuso é de responsabilidade das farmácias, distribuidores e fabricantes desses produtos no âmbito do Município de Salvador.
§ 1º As farmácias, distribuidoras e fabricantes descritos no Art. 1º da presente Lei ficam responsáveis por dar a destinação adequada a esses produtos, mediante procedimentos de coleta, tratamento e disposição final.
§ 2º Os estabelecimentos responsáveis pela coleta dos produtos relacionados na presente Lei procederão às alterações nos respectivos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, incorporando as etapas necessárias para o correto atendimento do disposto nesta Lei. " (NR).
"Art. 5º Caberá Secretaria Municipal da Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Ordem Pública, a Secretaria Cidade Sustentável e com as respectivas farmácias, distribuidores e fabricantes, definir o modo e a forma de destinação final a ser dada aos medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos e saneantes, com prazo de validade vencido ou em desuso." (NR).
Art. 2º Acrescenta Artigo 2º a Lei Municipal nº 8.139/2011 com a seguinte redação:
"Art. 2º As farmácias da Cidade de Salvador ficam obrigadas a manter recipientes para coleta de medicamentos, cosméticos, insumos farmacêuticos e correlatos, vencidos ou em desuso, entregues pelos consumidores.
§ 1º As farmácias devem garantir mecanismos operacionais seguros para a coleta, transporte e armazenamento, bem como o seguimento das normas ambientais e de saúde pertinentes até o correto tratamento final.
§ 2º As farmácias devem garantir mecanismos operacionais seguros para a coleta, bem como o seguimento das normas ambientais e de saúde pertinentes até o correto tratamento final.
§3º As distribuidoras e fabricantes devem garantir mecanismos operacionais seguros para o transporte e destinação final bem como o seguimento das normas ambientais e de saúde pertinentes até o correto tratamento final.
§4º As farmácias podem optar pelo encaminhamento dos resíduos coletados diretamente para as unidades de tratamento ou disposição finais, devidamente licenciadas, na forma da Lei." (NR).
Art. 3º Renumerem-se os demais Artigos da Lei Municipal nº 8.139/2011.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2016.
PAULO CÂMARA

JUSTIFICATIVA

Segundo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), estima-se que de 5 a 34 mil toneladas de resíduos de medicamentos são gerados anualmente no país. Conforme pesquisas, o Brasil é um grande consumidor de medicamentos ficando em sétimo lugar em volume mundial.
Esse alto consumo de medicamentos acaba não sendo consumido por completo, passando a ser armazenado nas residências e tendo seu prazo de validade vencido na maioria das vezes. Isso gera também elevado volume de descarte de forma inadequada desses produtos no lixo doméstico ou na rede de esgoto, resultando na contaminação do solo e da água, poluindo, por consequência, o meio ambiente e afetando a saúde humana e animal.
Conforme pesquisa realizada por Ana Claudia Fagundes da Rosa e Marcos Vinicius da Universidade Federal de Pelotas (RS – junho/2016), "as diversas substâncias químicas presentes nos medicamentos, quando expostas a condições adversas de umidade, temperatura e luz, podem transformar-se em substâncias tóxicas e afetar o equilíbrio do meio ambiente, alterando os ciclos biogeoquímicos e interferindo nas cadeias alimentares. "
Para cada quilo de medicamento descartado de maneira irregular, cerca de 450 mil litros de água são contaminados (www.docol.planetaagua/viva-sustentabilidade).
Além da contaminação causada pelo descarte inadequado de medicamentos, leva-se também em consideração as substâncias excretadas pelo organismo, através da urina e fezes, provenientes da ingesta de fármacos (anti-inflamatórios, anti-histamínicos, analgésicos e antimicrobianos de uso sistêmico).
Os malefícios causados pelos antibióticos e os estrogênios são relevantes. Os primeiros devido ao desenvolvimento de bactérias resistentes e os segundos pela potencialidade de afetar adversamente o sistema reprodutivo de organismos aquáticos, a exemplo da feminização dos peixes machos presentes em rios contaminados com descarte de efluentes de estações de tratamento de esgoto.
Conforme estudo da Anvisa existem algumas razões para a ocorrência das sobras de medicamentos nas residências, no Brasil. Os índices de crescimento do setor farmacêutico, a informatização dos seus sistemas, a exposição de mercadorias, tornando-as mais atrativas, e a propaganda excessiva e indutora frente a dificuldade do acesso a médicos, levando o consumidor a se automedicar com base nas informações de propagandas e "dicas" de amigos. A multiplicação dos pontos de venda e a concessão de crédito e a distribuição aleatória de amostra grátis também se constituem em itens de facilidade para aquisição de produtos farmacêuticos.
A maioria das pessoas não tem conscientização do problema causado pelo descarte inadequado de medicamentos e acreditam não causar danos ao ambiente.
Nesse sentido, cabe ao poder público as iniciativas necessárias à condução da mudança de atitude, através de instrumentos facilitadores.
A Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecida pela Lei 12.305/2010, em seu artigo 6º, trouxe o princípio da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e para o estabelecimento dessa responsabilidade, o Governo Federal instalou, em 2011, o Comitê Orientador para implementação do Sistema de Logística Reversa, criando um Grupo Técnico Temático para o descarte de medicamentos.
Entende-se que a efetivação do processo depende de acordos setoriais entre as indústrias farmacêuticas, as empresas distribuidoras e os pontos de vendas – as farmácias.
Em Salvador, a Lei Municipal nº 8.139/2011 determina que a responsabilidade pela destinação final dos produtos deteriorados ou prazo de validade vencido no âmbito das far-

mácias, será atribuída a fabricantes, distribuidores.
O parágrafo 1º, do artigo 1º da citada Lei, refere-se a vencimento de prazo de validade e deterioração de produtos que ocorram no âmbito das farmácias deixando de fazer referência a produtos vencidos, deteriorados ou em desuso, em âmbito doméstico.
Pelo entendimento de que o descarte adequado resulta do acordo setorial que perfaz toda a cadeia onde o produto circula, cabe a inclusão da disponibilidade dos postos de vendas (farmácias) no recolhimento do resíduo produzido pelo consumidor.
Pelo exposto, propomos a alteração da Lei Municipal 8.139/2011, atribuindo aos pontos de vendas de medicamentos a responsabilidade de manter coletores nos salões de comercialização ou recepção dos estabelecimentos, de forma segregada e claramente identificada, como "recepção de medicamentos vencidos/deteriorados/em desuso".

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2016.
PAULO CÂMARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62/16

Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Senhora Bernadette Marguerite Marié Marchand.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Bernadette Marguerite Marié Marchand.
Art. 2º. A Mesa da câmara fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título em Sessão Solene previamente marcada e convocada para esse fim.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2016.
ISNARD ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

Bernadette Marguerite Marié Marchand, nasceu na França em 12 de outubro de 1935, funcionária pública, professora licenciada em Letras/História, filha de Yvonne Marie Alice Hattu e Alexandre Roger Marchand Jaques, caçula de 6 irmãos.
Veio para o Brasil a convite de dois amigos missionários senhores Lucas Vincent e Michel Collin, fundadores e atual presidente da Associação Criança e Família respectivamente, trabalhando como voluntária em Serviço Social na área da educação nos estados de Minas Gerais e São Paulo.
Veio para Salvador em 1980, em atividades missionária com o propósito de trabalhar com crianças carentes, aonde com moradores da Comunidade São Jorge, situada numa invasão, no bairro do Rio Sena, juntou-se com alguns membros de uma pequena fraternidade católica da França para fundar o centro comunitário São Jorge, (atual creche "Centro Comunitário de Educação Infantil") atendendo as necessidades mais urgentes da comunidade.
Por questões burocráticas, devido a vistos de permanência, tinha que regularmente voltar para o seu país de origem, vindo morar de forma definitiva em Salvador em 30/01/1987.
Este centro comunitário, tornou-se, a Associação Criança e Família, criada oficialmente em 1998, que vem desenvolvendo atividades profissionalizantes, socioeducativas, culturais, desportivas e de saúde, visando à melhoria da qualidade de vida das crianças, dos jovens, adultos e de seus familiares, diminuindo assim os riscos de exclusão social.
Vários projetos foram idealizados e estão sendo desenvolvidos nesta comunidade como: creche, reforço escolar, centro de apoio materno, oficina de artesanato, acompanhamento social, formação profissional na área automotiva e de beleza, capoeira, dança e esporte.
• 160 crianças de 0 a 5 anos
• 150 crianças de 6 a 14 anos
• 80 jovens de 16 a 20 anos frequentam os diversos projetos.
• Mais de 1000 famílias
• 400 almoços e 600 cafés da manhã e lanches são preparados por dia.
O Centro Antonieta existe desde 2000. Ele atende entre 35 a 50 mulheres gestantes ou com bebês recém-nascidos por ano.
São mulheres novas grávidas entre 13 e 30 anos ou mães com crianças de menos de 2 anos, sem apoio da família, em situação de risco social e psicológico.
Passando o dia junto com as educadoras, cuidando dos filhos, da comida, da roupa e se ajudando, essas mães vivem uma experiência socializante baseada no respeito mútuo. Elas recebem uma educação baseada em saúde e social, com o objetivo de incentivar a autoestima, integração social, planejamento familiar e artesanato.
O barraco de madeira do início tornou-se em 1989 um Centro Comunitário de Educação Infantil São Jorge (CCEI). De fevereiro a dezembro, de segunda a sexta, são acolhidas, educadas e alimentadas 160 crianças de 2 a 5 anos, em tempo integral. Elas estão divididas em cinco (5) grupos de 15 a 20 crianças por idade e fase de desenvolvimento.
As diversas atividades as permitem desenvolver suas capacidades: psicomotoras, de observação, de expressão oral, corporal e a criatividade.
Além das educadoras assalariadas pela Associação a Faculdade Dom Pedro II envia a cada semestre, 12 estagiários em formação pedagógica. Cada criança recebe todos os dias uma alimentação equilibrada (elaborada por uma nutricionista): café da manhã, frutas as 10hs, almoço e lanche a tarde.
Em contrapartida, as mães dessas crianças devem participar de reuniões e palestras regulares e ajudar 2 dias por mês, nas tarefas do projeto. Esta exigência permite uma dinâmica de participação e de crescimento, mãe missão educadora.
Este programa acolhe diariamente 150 crianças de 6 a 13 anos, em horários matutino e vespertino, sendo que as mesmas devem estar matriculadas e frequentando a escola no turno oposto, vindo de famílias carentes. O objetivo é de ocupar o tempo ocioso oferecendo-lhes atividades socioeducativas, estimulantes e esportivas, que possam desenvolver a confiança em si, o gosto de aprender, de criar, de brincar juntos de acordo com as regras do jogo enfim, de socialização. Os pais devem participar de reuniões aprendendo a valorizar a escola.
Em 2004 foi iniciado um programa como objetivo de acolher as adolescentes entre 13 a 18 anos como uma forma de resgatar a autoestima, a dignidade humana e possibilitar a prevenção da gravidez na adolescência.
Neste são oferecidos curso profissionalizante de manicure e pedicure, oficina de danças, empregabilidade, artesanato e atividades sócias educativas como uma forma de mostrar a necessidade de buscar uma realidade diferenciada. São atendidas por semestre 50 adolescentes em duas turmas.
Atende jovens de 16 a 25 anos, com nível escolar a partir da 7ª série, em dois semestres contando de (400 horas), orientados por um profissional, dispondo de uma sala de curso, de um atelier técnico.
Além dos conhecimentos necessários ao exercício de uma atividade que lhes permitirá geração de renda, procura-se desenvolver autoestima, potencialidades, capacidade de trabalhar em equipe e de melhor se situar no mundo como cidadão responsável e ativo, gosto pela ação comunitária para melhorar suas condições de vida.
O trabalho de integração social orienta e acompanha as pessoas para elas conseguirem os seus direitos (bolsa família, carteira de identidade, etc.).
Os mais carentes são incentivados a participar as diversas atividades não só com objetivo de se integrar na comunidade, mas também de poder se valorizar, sair do isolamento e desanimo. Essas ações são fundamentais elevam a autoestima dos beneficiários.
Em todos os casos, a moradia é a base indispensável para se 'reconstruir' e se levantar, para reconquistar a dignidade e ter as condições mínimas para educar os filhos.
Paredes de tijolo, chão de cimento, conserto de telhados, tetos, banheiros substituem as madeiras e falta de agua encanada.
Os pedreiros, e seus ajudantes fazem a manutenção dos prédios da Associação, e reformas e melhorias das moradias, dos mais necessitados.
As mulheres são o público prioritário da Associação porque elas são à base dessas famílias. Sozinhas e com poucos recursos, elas assumem as necessidades dos filhos (moradia, alimentação, educação). A Associação favorece a autonomia dessas mulheres para que estas sejam autoras das suas próprias mudanças.
Lá elas aprendem trabalhos manuais, desenvolvem a criatividade e a oportunidade de obter alguns recursos.
Diante do exposto, e pelo magnifico trabalho desenvolvido por essa mulher guerreira de coração nobre, solícito aos pares a aprovação desta Proposição que tem como premissa homenageá-la pelo relevante serviço à nossa sociedade.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2016.
ISNARD ARAÚJO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 501/16

Considerando que a Cidade do Salvador é considerada berço musical do gênero Samba e suas derivações, e sua musicalidade;
considerando que a Cidade do Salvador tem no turismo uma das maiores fontes de receita, pelas suas festas populares, manifestações culturais conhecidas mundialmente, divulgadas por seus artistas populares;
considerando que essas manifestações culturais, de formas individuais ou grupos blocos de samba etc., poderiam ter maior divulgação e visibilidade, com a existência de espaços físicos próprios;
considerando que a falta de espaços físicos tem prejudicado a divulgação da musicalidade em forma da cultura do Samba, a sua diversidade, projetando a cultura popular em ritmos de várias espécies musicais, principalmente o Samba, predominante com raízes baianas;
considerando que, nesse espaço, poderá abrigar as sedes dos blocos de sambas de roda, samba junino e as sedes dos blocos de samba e uma área destinada a apresentação de shows e comercialização de produtos ligados ao samba.
No referido Espaço Cultural da Cidade do Samba, terá seu espaço a ser utilizado para entidades ligadas ao ritmo do samba, onde serão realizadas oficinas de trabalho na confecção de fantasias, alegorias e adereços, assim como carros alegóricos, criação de um memorial em referência à história do samba, dos sambistas, perpetuando a sua história, quanto ao seu patrimônio histórico cultural e imaterial da Cidade do Salvador.
Com a implantação do Espaço Cultural Cidade do Samba, por certo terá a Cidade do Salvador, mais um polo turístico, com uma área onde serão divulgados eventos, como Memorial da História do Samba, ligado a musicalidade da Cidade do Salvador.
Isto posto, indicamos ao prefeito, a cessão de uma área do próprio Município, para a criação do " Espaço Cultural da Cidade do Samba", para preservação do gênero Samba, quanto ao Patrimônio histórico cultural e imaterial no Município de Salvador. Esse espaço por certo trará a valorização e maior divulgação das raízes do Samba baiano, e valorização do sambista protagonista e perpetuador da cultura do Samba em todas as suas raízes, como roda de samba, terreiros de samba, blocos e afoxés, cordões, hoje dispersos em toda a Cidade por falta de espaços, como ora indicamos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, destinar uma área ou espaço municipal para a criação do "Espaço Cultural – Cidade do Samba".

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2016.
ODIOSVALDO VIGAS

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 21/16

Renovação de utilidade pública municipal à Legião da Boa Vontade (LBV).

Senhor presidente,

Requeiro nos termos do artigo nº 215, do Regimento Interno da Câmara Municipal e da

Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da utilidade pública municipal da Legião da Boa Vontade (LBV), portadora do CNPJ nº 33.915.604/0515-36, com sede e foro na Rua Porto dos Mastros, 19, Ribeira, Salvador/BA.
Anexo, documentos exigidos pelas Leis nº 5.391/1998 e nº 6.246/2002.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2016.
JOSÉ GONÇALVES TRINDADE

JUSTIFICATIVA

A Legião da Boa Vontade (LBV), fundada em 01/01/1950, é uma associação civil de direito privado, de natureza beneficente e filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural e, preponderadamente, de assistência social.
A LBV é reconhecida em todo o Brasil e no exterior por seu trabalho nas áreas de educação e assistência social, atuando em Salvador há 59 (cinquenta e nove) anos, no atendimento e concessão de benefícios a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social.
Portanto, acredito que o presente Requerimento atende ao interesse público, uma vez que visa a renovar a utilidade pública municipal da instituição que presta elevados serviços à população municipal, merecendo a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2016.
JOSÉ GONÇALVES TRINDADE

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 22/16

Declaração de utilidade pública municipal Associação dos Escrivães de Polícia do Estado da Bahia (AEPEB).

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação dos Escrivães de Polícia do Estado da Bahia (AEPEB), CNPJ 14.555.783/0001-84, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2016.
ISNARD ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação, o incluso requerimento que, na conformidade das justificativas a seguir apresentadas, dispõe sobre a concessão de títulos declaratórios de utilidade pública.
Entidade civil, de caráter cultural, assistencial e beneficente sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, localizada a Praça 13 de maio, nº 03 – Térreo – Piedade CEP: 40.070-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 14.555.783/0001-84, a Associação dos Escrivães de Polícia do Estado da Bahia (AEPEB), reconhecida de utilidade pública municipal pela Lei nº.: 707 05/09/1956, bem como Estadual pela Lei nº 3474 de 16/06/1977, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº.: 1006, Livro "A-13", Prot. nº 24.279 em 21/05/1955, vem continuamente cumprindo as atribuições constantes no seu estatuto, de forma relevante tendo como prioridade, Estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade; Defender os interesses dos associados, isolada ou conjuntamente, e da comunidade por meio de assistência jurídica, de uma biblioteca; Incentivar o esporte e a cultura em todas as suas formas; Aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, cientifico, religioso da comunidade Soteropolitana, por todos os meios lícitos e possíveis; Fundir obras de caráter social e beneficente de natureza educacional, através de cursos profissionalizantes e seminários de capacitação profissional para a todos os cidadãos, assistindo sem distinção de idade, cor, raça ou classe social; Promover o desenvolvimento comunitário, assistência à saúde, através de convênios com instituições públicas e privadas; Desenvolver ações que visem a combater e prevenir o uso indevido de drogas, bem como a ressocialização de pessoas com dependência química; Prover a ação civil pública na defesa dos direitos não só de seus associados, mas de toda a comunidade; Desenvolver ações que visem à preservação e proteção do meio ambiente; Assegurar os direitos da terceira idade.
Pelo trabalho que vem desenvolvendo junto à comunidade, contribuindo para o bem estar dos seus moradores, e atender aos requisitos da Lei n.º 5.391/98, alterada pela Lei n.º 6.246/02, certamente que a Associação Dos Escrivães de Polícia do Estado da Bahia (AEPEB), possui todos os requisitos legais para renovar o reconhecimento do título de utilidade pública, a fim de que possa dar continuidade no desenvolvimento dos seus trabalhos e obter maiores condições de atender de forma mais abrangente à comunidade soteropolitana.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2016.
ISNARD ARAÚJO

EXPEDIENTE DA MESA

ATO Nº. 553 /2016

"*Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2016, no âmbito da Câmara Municipal de Salvador, e dá outras providências*".

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de elaboração do Balanço Geral e da Prestação de Contas Anual do Município, conforme estabelecido no art. 172 da Lei Orgânica do Município e, ainda, considerando os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2.000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2016 e levantamento do Balanço Geral do Município, a Câmara Municipal de Salvador - **CMS** observará as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes e as disposições deste Ato.

Art. 2º - Na execução orçamentária do corrente exercício financeiro, as despesas somente poderão ser empenhadas até o dia 19 de dezembro de 2016, inclusive as NE complementares aos empenhos estimativos e globais, excetuando-se os casos relativos a pessoal e encargos sociais.

§ 1º - Os saldos de pré-empenho que não forem executados devem ter seus registros anulados até 19 de dezembro de 2016.

§ 2º - Os saldos dos empenhos, por estimativa e global, que excederem a competência do exercício serão anulados.

§ 3º - As despesas contratadas durante o exercício de 2016 e cuja realização dar-se-á no exercício de 2017, afetarão o orçamento do exercício em que estará sendo realizada.

Art. 3º - A liquidação da despesa será efetuada até o dia 22 de dezembro de 2016, excetuando-se os casos relativos a pessoal e encargos sociais.

Art. 4º - O pagamento das despesas pela CMS deverá ser efetuado até o dia 27 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único – A Diretoria Financeira através da Coordenação Financeira anulará as ordens bancárias e os cheques emitidos que não forem pagos em tempo hábil para o seu processamento dentro do exercício financeiro.

Art. 5º - As despesas empenhadas e não liquidadas ou os seus respectivos saldos, cujas obrigações correspondentes forem consideradas insubsistentes, deverão ser canceladas até 31 de dezembro, anulando-se as respectivas Notas de Empenho. Se subsistentes, deverão ser inscritas em Restos a Pagar. Entendem-se como subsistentes os empenhos emitidos de acordo com a legislação específica em vigor.

Art. 6º - Serão inscritas em Restos a Pagar, as despesas legalmente empenhadas e não pagas, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Parágrafo Único – Não deverão ser contraídas obrigações de despesas que não possam ser integralmente pagas dentro do exercício financeiro ou que devam ser inscritas em Restos a Pagar sem que haja disponibilidade suficiente de caixa, para cumprimento ao que disciplina o art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º - Para regularização dos Restos a Pagar, inscritos e não pagos, a Diretoria Financeira da CMS, através da Coordenação de Contabilidade, cancelará até o dia 31 de dezembro de 2016, as despesas empenhadas e não pagas referentes ao exercício de 2015.

Parágrafo Único - Assegura-se ao credor, na forma da legislação vigente, o direito de recebimento dos Restos a Pagar cancelados através da rubrica "Despesas de Exercícios Anteriores".

Art. 8º - Os responsáveis por adiantamentos, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, independente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão apresentar as respectivas comprovações até às 17:00 horas do dia 21 de dezembro de 2016, data em que deverão recolher os saldos financeiros, à conta de movimento da **CMS**, de nº 13000914-0, na Agência 3041 - Mercês do Banco Santander S/A.

§ 1º - Os processos de comprovação de adiantamentos deverão ser apresentados à Controladoria da CMS, até o dia 22 de dezembro de 2016.
§ 2º - As despesas relativas a adiantamento concedidos, pendentes de liquidação por falta de comprovação, não poderão ser inscritas em Restos a Pagar, devendo-se anular o empenho e efetuar os registros em nome do servidor responsável, na conta "Responsabilidade Imposta", adotando-se, ainda, as medidas legais cabíveis.

Art. 9º - A Diretoria Financeira da CMS encaminhará à Controladoria Geral do Município, até o dia 31 de janeiro de 2017, os relatórios necessários à elaboração e consolidação do Balanço Geral do Município.

Art. 10 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, em 10 de novembro de 2016

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTOS DEFERIDOS - 2016

Nº	VEREADOR	REQUERIMENTO
1981/2016	Henrique Carballal	Solicita uma vistoria técnica nas casas, acometidas com aparecimento de rachaduras em diversos pontos, por consequência de obra realizada próximo à localidade, por empresa de nome Primol na Rua Gilberto Viana - Periperi.
1982/2016	Suíca	Solicita revisão da rede elétrica nos postes de iluminação pública de nºs X106933, X106799 e X106899, localizados na Avenida Hilda/Travessa José Roque - Pernembués.
1983/2016	Suíca	Solicita instalação de 02 (dois) postes de ferro, na Rua da Areia/Avenida PM nº 46 - Plataforma.
1984/2016	J. Carlos Filho	Solicita colocação de uma placa "proibido jogar lixo", na Rua da Cacimba, ao lado da soveteria (Q' delícia) - Itapuã.
1985/2016	Suíca	Solicita construção de passeio com meios-fios do lado direito da Rua Fernando de Araújo Góes/Jardim Brasília - Pernambués.
1986/2016	Suíca	Solicita coleta de lixo localizado em frente ao Bloco 45 e 46 na Rua Teodulo de Albuquerque - Cabula VI.
1987/2016	J. Carlos Filho	Solicita o atendimento do Bolsa Família e 1º Passo na Associação Capacitar, localizada na Rua dos Ferroviários - Plataforma.
1988/2016	Henrique Carballal	Solicita poda de uma árvore na Rua Aristides Atilo Lanat - Barbalho.
1989/2016	Henrique Carballal	Solicita poda de árvores localizadas na Rua do Bambuzal, na Praça Santo André e no fim de linha da Travessa Simone Barradas no bairro de Jardim Nova Esperança.
1990/2016	Henrique Carballal	Solicita serviços de varrição, capina, limpeza e pintura de meios-fios nas ruas da Travessa Simone Barradas no bairro Jardim Nova Esperança.
1991/2016	Henrique Carballal	Solicita do Comando Geral da Polícia Militar apoio no sentido de garantir a segurança e acompanhamento dos festejos em louvor à padroeira da Paróquia Nossa Senhora Conceição da Lapinha, que terá início com novenário de 29 de novembro até 07 de dezembro de 2016 e findará em 08 de dezembro com realização de procissão.
1992/2016	Henrique Carballal	Solicita da LIMPURB serviços de varrição, capina, limpeza e pintura de meios-fios no Largo da Lapinha, para realização dos festejos em louvor à padroeira da Paróquia Nossa Senhora Conceição da Lapinha, que terá início com novenário de 29 de novembro até 07 de dezembro de 2016 e findará em 08 de dezembro com realização de procissão.
1993/2016	Suíca	Solicita serviço de varrição diária na Rua Meireles - Pero Vaz.
1994/2016	Suíca	Solicita poda de árvores na Rua Beira Rio de Baixo - Nova Constituinte de Periperi.
1995/2016	Suíca	Solicita serviços de capina, roçagem e coleta de lixo na Rua Teodulo de Albuquerque - Cabula VI.
1996/2016	Suíca	Solicita melhoria do Transporte Público na Cidade de Salvador, visto que a população sofre com ônibus com péssimas condições de uso, além da longa jornada de espera nos pontos.
1997/2016	Tiago Correia	Solicita proceder estudos de viabilidade para colocação de bicicletários em todos os órgãos da PMS, localizados nos diversos bairros de Salvador.
1998/2016	Vado Malassombrado	Solicita implantação de uma UPA - Unidade de Pronto Atendimento, para atender a população que mora no Lebron, Alagados de Itapagipe, Baixa do Petróleo e Mangueira, na localidade denominada de Serraria - Massaranduba.
1999/2016	Vado Malassombrado	Solicita implantação de uma UPA - Unidade de Pronto Atendimento, exclusivamente para atender a pessoas idosas que residem na Cidade de Salvador.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: **Férias Vencidas**

Cadastro	Requerente	Nº Processo
15.483	Jeane Oliveira Almeida	1066/2016

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO**: Aposentadoria**

Cadastro	Servidor	Nº Processo
2.028	Antônio Jorge Lima Carneiro	1668/2016

EXPEDIENTE DA COMPEL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Salvador, com base nas Leis Municipais nsº. 6148/02 e 4484/92, bem como no Decreto Municipal nº. 13.724/02, e, no que couber, nas Leis Federais nsº. 10.520/02 e n.º 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016; proc. nº. 1117/2016 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E SOLUÇÃO DE CONEXÃO À INTERNET.
Devido à pertinência parcial da impugnação recebida e dos esclarecimentos enviados pelos licitantes interessados na presente contratação, em conjunto com o setor técnico demandante, decidimos adiar ***sine die*** a abertura do presente certame para procederemos com alterações de algumas regras do Termo convocatório.
Por essa razão o início da sessão agendada para **quinta feira dia 17/11/2016 às 10:30hs, horário oficial de Brasília** está **SUSPENSO**. Nova sessão será reagendada convenientemente.
Em atenção ao princípio da publicidade será dado conhecimento oportunamente, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, de todo conteúdo das respostas exaradas pela área técnica demandante.
Informamos, ainda, que a nova data será divulgada *a posteriori*, através do Diário Legislativo do Município, jornal de grande circulação e no site www.cms.ba.gov.br.
Demais informações pelo telefone (71) 3320-0421

Salvador, 10 de novembro de 2016.

DILSON DO ESPIRITO SANTO FILHO
Pregoeiro

O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

Tinoco critica incerteza do Estado acerca do Centro de Convenções

Vereador refuta afirmação do governador sobre interesses particulares sobre o equipamento

O vereador Claudio Tinoco (DEM) refutou as declarações dadas por Rui Costa, na sexta-feira (4), sobre o Centro de Convenções da Bahia. O governador insinuou que as críticas feitas por agentes do trade turístico têm cunho de interesse pessoal, e afirmou que está em conversa com empresários para que o equipamento seja construído na área do Parque de Exposições, na Avenida Paralela.

Para Tinoco, esta é uma posição intransigente e autoritária de Rui Costa, que optou por não dialogar com os seguimentos do turismo e já passou a especular um novo lugar para o equipamento, após receber empresários em seu gabinete.

"Que planejamento de estado é esse? Esta já é a terceira localidade apresentada pelo governador em menos de um ano. A primeira foi no Comércio. A segunda, na Península de Itapagipe e agora na área do Parque de Exposições, que, diga-se de passagem, está situada em frente a dois hotéis de uma grande construtora, equipamentos que atualmente estão ociosos, com baixa ocupação", comentou o vereador.

O vereador solicita mais transparência e humildade do governador, para a solução deste problema. "É preciso ter a compreensão exata do que o Centro de Convenções representa para Salvador e para a Bahia. Não será com esse tipo de insinuação leviana e decisões arbitrárias que se dará uma solução que seja de interesse geral", enfatizou Tinoco.

Incentivo ao turismo

O atual Centro de Convenções está implantado numa Zona Urbana Especial, que foi consolidada ao longo de 37 anos, atraindo toda uma cadeia produtiva ligada ao turismo e eventos, como, por exemplo, hotéis, agências de viagem e receptivos, locadores de automóveis, bares, restaurantes, produtoras e muitos outros serviços.

"Muito mais do que formaturas, como diz o governador, o Centro de Convenções levou Salvador a ser um dos principais destinos de turismo de negócios e eventos da América Latina. Infelizmente, perdemos esse equipamento por incompetência do governo", concluiu Tinoco.

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Claudio Tinoco

Vereador mostra preocupação em relação à Lei Orçamentária

"É mais um retrocesso e ataque ao povo", afirma Hilton Coelho

O vereador Hilton Coelho (PSOL) apresentou mais de 20 emendas ao projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) encaminhada pelo prefeito ACM Neto à Câmara Municipal. "É mais um reflexo do momento de ataques aos direitos das minorias e setores marginalizados no país. Há grande quantidade de recursos direcionados para os cofres das empreiteiras e quase nada para as demandas sociais", denuncia.

Segundo Hilton, foram apresentados modificações à destinação dos recursos visando ampliar as rubricas ligadas às áreas sociais. "Fica evidente o repasse de dinheiro para privilegiar as construtoras. O orçamento do BRT para 2017 é de R$ 223 milhões. Já para as ações na área social, os valores são muito baixos, comparando-se



Vereador Hilton Coelho

ao R$ 6,7 bilhões, que é orçamento previsto para 2017. São os meros R$ 10 mil para ações de combate à homofobia, o mesmo valor destinado para promoção de ações de cidadania para mulheres", afirma.

Na opinião de Hilton, na realização de ações de combate à violência contra as mulheres, a Prefeitura pretende investir apenas R$ 40 mil. "O orçamento total da Superintendência de Políticas para Mulheres, incluindo pessoal, é de R$ 4,6 milhões. Mas a previsão orçamentária para publicidade das ações do executivo é de R$ 37 milhões", destaca o vereador.

Presidente da Comissão de Defesa da Criança e do Adolescente, Hilton Coelho, diz que nesta área a situação é preocupante. "Para capacitar profissionais na área, ACM Neto destina os mesmos R$ 10 mil reais, valor também direcionado para capacitação profissional de jovens e familiares na Fundação Cidade Mãe. Os valores de investimentos destinados ao Conselho Tutelar são de apenas R$ 340 mil, o que é insuficiente para prover todo o aparelhamento necessário para as atividades do Conselho. Mas ACM Neto destina mais R$ 26 milhões para requalificação da orla na região da Prefeitura-Bairro Barra/Pituba, área da cidade já altamente beneficiada com infraestrutura urbana", compara o vereador.

O vereador diz ainda que o baixo investimento no combate ao racismo institucional fica evidente com a análise da dotação orçamentária para a Secretaria Municipal da Reparação (Semur). "Destina-se R$ 3,9 milhões, uma queda de R$ 1,8 milhão em relação a 2016, já o gabinete do prefeito tem orçamento de R$ 117 milhões. Os direitos das mulheres, crianças e adolescentes, combate a homofobia, dentre outros, são atacados enquanto que recursos para publicidade e empreiteira não faltam", enfatiza Hilton Coelho.